



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



LEI Nº 1.478, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.476, de 14 de outubro de 2025, referente aos subsídios e férias dos Agentes Políticos.”

O PREFEITO DE PLATINA, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 5º da Lei nº 1.476, de 2025.

Art. 2º O art. 6º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em janeiro de 2025.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 6 de novembro de 2025.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>

DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo